

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 152, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias (CRSF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 367, de 06 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução TJBA nº 29, de 11 de dezembro de 2024, que instituiu o Regimento Interno da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que foi acrescido o inciso VII ao art. 111 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Bahia, com a seguinte redação "VII - Comissão Regional de Soluções Fundiárias.", nos termos da Resolução TJBA nº 29/2024;

CONSIDERANDO as disposições do art. 4º do anexo à Resolução TJBA nº 29/2024;

CONSIDERANDO que a lista de habilitação dos(as) magistrados(as) interessados(as) não foi exaurida e há juízes(as), previamente inscritos(as), remanescentes e interessados(as) em integrar a Comissão;

CONSIDERANDO que a Comissão Regional de Soluções Fundiárias é classificada como Comissão Permanente Regimental, colegiado cuja previsão, composição e funcionamento encontram-se estabelecidos no Regimento Interno do TJBA, complementado ou não por Resoluções deste Tribunal, conforme dispõe o Decreto Judiciário nº 146/2026;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 9º do Decreto Judiciário nº 367/2024, os membros da Comissão Regional de Soluções Fundiárias exercem mandato de 02 (dois) anos, coincidente com a Mesa Diretora, sendo possível a recondução; e

CONSIDERANDO o processo SEI n. 80520973.000007/2026-22,

DECIDE

Art. 1º Alterar, ad referendum do Tribunal Pleno, a composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias (CRSF) do Tribunal de Justiça, instituída pelo Decreto Judiciário nº 367/2024, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I - Titulares:

- a) Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira, que a presidirá;
- b) Juíza de Direito Maria Cristina Ladeia de Souza;
- c) Juíza de Direito Patrícia Didier de Moraes Pereira;
- d) Juíza de Direito Fernanda Karina Vasconcelos;
- e) Juiz de Direito Antônio Gomes de Oliveira Neto;
- f) Juíza de Direito Indira Fábila dos Santos Meireles;
- g) Juíza de Direito Mariana Deiró de Santana Brandão.

II - Suplentes:

- a) Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo;
- b) Juíza de Direito Marina Rodamilans de Paiva Lopes;
- c) Juiz de Direito Gláucio Rogerio Lopes Klipel;
- d) Juiz de Direito Marcus Aurelius Sampaio;
- e) Juiz de Direito Rodolfo Nascimento Barros;
- f) Juiz de Direito Adriano de Lemos Moura;
- g) Juiz de Direito José Onofre Alves Júnior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 160, de 24 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 153, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de promover a adesão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia ao Programa Receita Social Autorregularização

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial da União, em 31/12/2025, da Portaria RFB nº 632, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Programa Receita Social Autorregularização, que visa promover a conformidade das obrigações tributárias acessórias relativas às informações do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial prestadas por órgãos públicos federais, estaduais, distritais e municipais; e

CONSIDERANDO a abertura e tramitação do processo SEI nº 80506346.000006/2026-43,

DECIDE